



PORTARIA Nº 010/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Pilões, bem como Legislação pertinente em atendimento ao Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o estabelecido na Resolução nº 001, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução supracitada, que institui a Central de Contratações do Poder Legislativo – CCPL, responsável pelos atos que compreendem a fase preparatória dos processos licitatórios do Municípios, bem como dos processos de contratação direta previstas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos do âmbito do Poder Legislativo Municipal, compor a Central de Contratações do Poder Legislativo – CCPL, com atribuições necessárias para a realização dos procedimentos necessários para o alcance dos objetivos traçados no art. 6º, Resolução nº 001, de 31 de maio de 2023, com as seguintes funções:

I – Agente de Planejamento: Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Termo de Referência, Edital e demais documentos da etapa preparatória do processo;

II – Assessor Jurídico: Responsável pela análise da legalidade do edital e dos demais documentos do processo de contratação;

III – Agente de Contratação: Responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, realizar julgamentos das propostas e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

IV – Agente de Controle Interno: Responsável pelo Controle Interno do Processo de contratação.

Art. 2º A Central de Contratações Municipais – CCM será composto pelos seguintes membros:

- JOSÉ VENÂNCIO NETO – Mat. 43 – Agente de Planejamento;



- LARISSA DUARTE DE LUCENA – Mat. 45 – Assessora Jurídica;
- TÂNIA MARIA DA SILVA REGO – Mat. 11 – Agente de Contratação;
- MARIA DE LOURDES BENEDITO DE SOUZA – Mat. 10 – Agente de Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Pilões, 01 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

8.1953